



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2014

Nº 2103



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Sandoval Cardoso

**1º Vice-Presidente:** Dep. Osires Damaso

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. José Geraldo

**2º Secretário:** Dep. Toinho Andrade

**3º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**4º Secretário:** Dep. Josi Nunes

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amélio Cayres (**Pres.**), Iderval Silva (**Vice**), Amália Santana, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, Solange Duailibe, José Bonifácio, Osires Damaso e Eli Borges

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: José Augusto (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins e Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Raimundo Palito e Freire Júnior

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Zé Roberto (**Pres.**), Eli Borges (**Vice**), Osires Damaso, Stalin Bucar e Vilmar do Detran.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Wanderlei Barbosa, Solange Duailibe, Amália Santana, Raimundo Palito e Freire Júnior.

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Luana Ribeiro (**Pres.**), Solange Duailibe (**Vice**), Freire Júnior, Osires Damaso e Vilmar do Detran.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Amália Santana, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**Pres.**), Josi Nunes (**Vice**), Amália Santana, Amélio Cayres e Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Vilmar do Detran, Eduardo do Dertins, Zé Roberto, Osires Damaso e José Augusto.

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Stalin Bucar (**Pres.**), Freire Júnior (**Vice**), Manoel Queiroz, Raimundo Palito e Zé Roberto.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Solange Duailibe, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão.

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**Pres.**), Stalin Bucar (**Vice**), Raimundo Palito, Solange Duailibe e Zé Roberto.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Manoel Queiroz, Amélio Cayres, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Sargento Aragão (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Amélio Cayres, Iderval Silva e Osires Damaso.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Zé Roberto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Carlão da Saneatins e Eli Borges.

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Carlão da Saneatins (**Pres.**), Marcello Lelis (**Vice**), Amélio Cayres, Luana Ribeiro e Solange Duailibe.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Amália Santana, Raimundo Palito e Sargento Aragão.

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Solange Duailibe (**Pres.**), Amália Santana (**Vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz e Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, Vilmar do Detran, Luana Ribeiro, Osires Damaso e José Augusto.

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Vilmar do Detran (**Pres.**), Manoel Queiroz (**Vice**), José Augusto, José Bonifácio e Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Solange Duailibe, Amélio Cayres, Luana Ribeiro, Carlão da Saneatins e Marcello Lelis.

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2013

## Tabelas Financeiras – Vencimentos dos Cargos Efetivos da Carreira de Especialistas

## Ofício nº 189/2014 – GABPR

Palmas, 8 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis

Palmas - TO

Assunto: **encaminha Anteprojetos de Lei**

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência os Anteprojetos de Lei nº 01 e 02/2014, aprovados em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, através da Resolução 181/2014 – TCE – Pleno, que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores deste Tribunal de Contas.

2. Ressalte-se, Senhor Presidente, que os anteprojetos ora apresentados encontram respaldo no parágrafo único do art. 20 da Lei Estadual nº 1.903, de 17 de março de 2008, bem como no art. 294, inciso XXIII, do Regimento Interno do TCE/TO.

3. Solicito, ainda, a valiosa colaboração de Vossa Excelência no sentido de coloca-los em tramitação em regime de urgência, tendo em vista a grande importância dos mesmos para os servidores desta Casa, que cumprem com rigor e zelo as atribuições de seus cargos.

Atenciosamente,

Conselheiro **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 001/2014**

**Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, altera dispositivos da Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008, e adota outras providências.**

Art. 1º. É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ativos, inativos e pensionistas, relativa à data base de maio de 2014, no percentual de 5,6798% sobre os valores dos vencimentos constantes do Anexo II da Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008.

Art. 2º. Revisar o índice de crescimento entre padrões de vencimento em 0,5% (meio por cento) nas carreiras constantes do Anexo II da Lei 1.903/2008.

Art. 3º. É acrescentado a Classe "F" na Tabela 3 do Anexo II da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008.

Art. 4º. O anexo II da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo único desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2014.

Tabela 1						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo e Apoio Técnico Administrativo	A	7.378,71	7.747,65	8.135,03	8.541,78	8.968,87
	B	9.417,31	9.888,18	10.382,59	10.901,72	11.446,80
	C	12.019,14	12.620,10	13.251,11	13.913,66	14.609,34
	D	15.339,81	16.106,80	16.912,14	17.757,75	18.645,64
	E	19.577,92	20.556,81	21.584,66	22.663,89	23.797,08
Tabela 2						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo e Apoio Técnico Administrativo	A	3.614,06	3.794,76	3.984,50	4.183,72	4.392,91
	B	4.612,56	4.843,18	5.085,34	5.339,61	5.606,59
	C	5.886,92	6.181,27	6.490,33	6.814,85	7.155,59
	D	7.513,37	7.889,04	8.283,49	8.697,66	9.132,55
	E	9.589,17	10.068,63	10.572,06	11.100,67	11.655,70
Tabela 3						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Assistente de Controle Externo - Área de Apoio Técnico Administrativo	A	1.996,77	2.096,61	2.201,44	2.311,51	2.427,08
	B	2.548,44	2.675,86	2.809,65	2.950,13	3.097,64
	C	3.252,52	3.415,15	3.585,91	3.765,20	3.953,46
	D	4.151,14	4.358,69	4.576,63	4.805,46	5.045,73
	E	5.298,02	5.562,92	5.841,06	6.133,12	6.439,77
	F	6.761,76	7.099,85	7.454,84	7.827,58	8.218,96
Tabela 4						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Auxiliar Operacional - Área de Apoio Operacional	A	1.243,85	1.306,04	1.371,35	1.439,91	1.511,91
	B	1.587,50	1.666,88	1.750,22	1.837,73	1.929,62
	C	2.026,10	2.127,41	2.233,78	2.345,47	2.462,74
	D	2.585,88	2.715,17	2.850,93	2.993,48	3.143,15
	E	3.300,31	3.465,32	3.638,59	3.820,52	4.011,54

**Ofício nº 189/2014 – GABPR**

Palmas, 8 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis

Palmas - TO

Assunto: **encaminha Anteprojetos de Lei**

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência os Anteprojetos de Lei nº 01 e 02/2014, aprovados em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, através da Resolução 181/2014 – TCE – Pleno, que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores deste Tribunal de Contas.

2. Ressalte-se, Senhor Presidente, que os anteprojetos ora apresentados encontram respaldo no parágrafo único do art. 20 da Lei Estadual nº 1.903, de 17 de março de 2008, bem como no art. 294, inciso XXIII, do Regimento Interno do TCE/TO.

3. Solicito, ainda, a valiosa colaboração de Vossa Excelência no sentido de coloca-los em tramitação em regime de urgência, tendo em vista a grande importância dos mesmos para os servidores desta Casa, que cumprem com rigor e zelo as atribuições de seus cargos.

Atenciosamente,

Conselheiro **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 2/2014**

**Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, altera dispositivos da Lei n.º 1.527, de 17 de dezembro de 2004, e adota outras providências.**

Art. 1º. É concedida revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, relativa à data base de maio de 2014, no percentual de 5,6798% sobre os valores de vencimentos e representação constantes dos Anexos I e II da Lei n.º 1.527, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 2º. O anexo I da Lei n.º 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade dos Anexos Único desta Lei.

Art. 3º. O artigo 3º-A da Lei n.º 1.527/2004, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º-A Fixa o vencimento e representação dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete da Presidência; Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete do Procurador Geral de Contas; Assessor Especial do Corregedor; Diretor Geral do Instituto de Contas; Diretor-Geral de Controle Externo; Diretor-Geral de Administração e Finanças e Diretor-Geral de Controle Interno, em R\$ 8.423,27 e R\$ 5.045,83, respectivamente.” (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2014.

**ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2014**

**TABELA 1 – SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – DAC**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCTº	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAC	11	4.893,71	2.407,64	7.301,35
DAC	10	4.195,28	2.063,03	6.258,30
DAC	8	3.495,31	1.719,96	5.215,27
DAC	5	2.446,09	1.204,58	3.650,67
DAC	3	2.096,88	1.032,29	3.129,17
DAC	1	1.747,65	859,98	2.607,63

**TABELA 2 – SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA DO TRIBUNAL DE CONTAS - ADC**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCTº	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADC	12	1.398,43	687,68	2.086,11
ADC	7	783,06	384,61	1.167,67

**Ofício nº 072/PGJ/GAB**

Palmas, 03 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**SANDOVAL CARDOSO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palmas – TO

Assunto: Projeto de Lei nº 02/2014 – **EM REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente,

Na condição de Procuradora-Geral de Justiça, e considerando que em recente Sessão Ordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça (78ª), foram aprovadas, por unanimidade, alterações na Lei Estadual nº 2.580/2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

As alterações propostas referem-se à adequação à Lei nº 1.818/07 (Estatuto dos Servidores do Estado do Tocantins), ao tratamento isonômico em relação às diversas categorias de servidores da instituição, bem como, a criação de cargos importantes para o melhor desempenho das atividades-fim deste parquet, dentre outras.

Convém informar que as alterações pretendidas têm adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual, conforme se verifica no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, anexo, tais quais objetivam contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público Estadual, instituição destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses da coletividade.

Neste sentido, encaminho, a esta distinta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 02/2014, anexo, para apreciação e aprovação, em regime de urgência.



Aproveitando o momento, apresento-lhe cumprimentos.

**VERANILVA ÁLVARES ROCHALIRA**

Procuradora-Geral de Justiça

**PROJETO DE LEI Nº 02/2014**

**Altera a Lei nº 2.580, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º.** A Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. Os servidores cumprem jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 horas e 8 horas diárias, respectivamente.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores, poderá instituir, em caráter geral ou para cargos específicos, jornada de trabalho de trinta horas semanais, distribuídas em turnos ininterruptos de seis horas diárias, observado o funcionamento em dois turnos.

Art. 15 .....

§ 3º Observados os critérios dispostos no inciso I deste artigo, ficam asseguradas 05 (cinco) progressões horizontais anuais, aos servidores que, na data de publicação desta lei, estiverem enquadrados no último padrão salarial, da última classe, de cada cargo, bem como, na condição salarial de subsídio e VPI, nos termos do art. 17, calculados da seguinte forma:

I - Os índices percentuais anuais de progressão serão calculados em relação ao aumento percentual obtido entre os valores do penúltimo e do último padrão salarial de cada cargo;

II - Os índices calculados, nos termos do inciso anterior, serão devidamente aplicados sobre o total da remuneração, subsídio e VPI, do servidor, a cada ano.

.....

Art. 26. Será concedido a todos os integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins, em efetivo exercício das atividades do cargo, o pagamento do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Especial.

§ 1º O Auxílio-Especial será concedido aos integrantes do Ministério Público que tenham dependentes econômico-financeiros, que sejam pessoas com deficiência, devidamente comprovada por Junta Médica Oficial.

§ 2º Os auxílios destacados no caput serão concedidos em pecúnia e terão caráter indenizatório.

§ 3º O valor mensal e os demais critérios de pagamento do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Especial serão fixados por Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

§ 4º O Auxílio-Alimentação e o Auxílio-Especial não serão:

I - incorporado ao subsídio, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - acumulável com outros de espécie semelhante.

**Art. 2º.** Os Anexos I, II e IV da Lei nº 2.580, passam a vigor conforme o Anexo I, II e III a esta Lei.

**Art. 3º.** A nomeação para os cargos criados por esta Lei está vinculada:

I - à demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira;

II - às normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de abril de 2014, 193º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**VERANILVA ÁLVARES ROCHALIRA**

Procuradora-Geral de Justiça

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	QUANT.	DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	76	Administração	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração
		Análise de Sistema	Curso Superior em áreas relacionadas à área de Tecnologia da Informação
		Assistência Social	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social
		Biblioteconomia	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia
		Biologia	Curso Superior em Biologia e Registro no Conselho Regional de Biologia
		Ciências Contábeis	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade
		Ciências Econômicas	Curso Superior em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia
		Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito
		Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
		Engenharia Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Engenharia Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Engenharia Florestal	Curso Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Fisioterapia	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia
		Geografia	Curso Superior em Geografia e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Jornalismo	Curso Superior em jornalismo ou Comunicação Social
Letras	Curso Superior em Letras		
Medicina	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina		
Odontologia	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia		
Pedagogia	Curso Superior em Pedagogia		
Psicologia	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia		
ANALISTA MINISTERIAL	155	Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO			
OFICIAL DE DILIGÊNCIA	35	Institucional	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada e Carteira de Habilitação Categoria "AB".
TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO (TME)	45	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico Profissionalizante em Contabilidade, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada.
		Técnico em Eletricidade	Curso Técnico Profissionalizante em Eletricidade, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Eletrônica	Curso Técnico Profissionalizante em Eletrônica, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Manutenção de Computadores	Curso Técnico Profissionalizante em Manutenção de Computadores, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Informática	Curso Técnico Profissionalizante em Informática, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Telecomunicações	Curso Técnico Profissionalizante em Telecomunicações, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Enfermagem	Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada, e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
		Fotografia	Ensino Médio, com habilitação na área técnica em Fotografia.
Cinegrafista	Ensino Médio, acrescido de comprovação hábil de experiência de 2 anos na respectiva área.		
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO			
TÉCNICO MINISTERIAL	137	Assistência Administrativa	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada.
MOTORISTA PROFISSIONAL	21	Condução de Veículos – Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada e Carteira de Habilitação Categoria "D".
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO			
MOTORISTA (em extinção)	7	Condução de Veículos – Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada e Carteira de Habilitação Categoria "B".
AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO (em extinção)	18	Auxílio Administrativo	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada.
		Manutenção	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada.
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR MINISTERIAL (em extinção)	13	Auxílio Geral	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada.

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2014.		
Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	1.444,50
	2	1.563,67
	3	1.606,67
	4	1.650,86
	5	1.696,25
	6	1.742,90
AB	1	1.838,76
	2	1.889,33
	3	1.941,28
	4	1.994,67
	5	2.049,52
	6	2.105,88
	7	2.163,80
	8	2.223,30
	9	2.284,44
AC	1	2.410,08
	2	2.476,36
	3	2.544,46
	4	2.614,43
	5	2.686,33
	6	2.760,21
	7	2.836,11
	8	2.914,10
	9	2.994,24
	10	3.076,58
	11	3.161,19
	12	3.248,12

Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	1.931,35
	2	2.090,69
	3	2.148,18
	4	2.207,26
	5	2.267,95
	6	2.330,32
BB	1	2.458,49
	2	2.526,10
	3	2.595,57
	4	2.666,95
	5	2.740,29
	6	2.815,64
	7	2.893,07
	8	2.972,63
	9	3.054,38
BC	1	3.222,37
	2	3.310,99
	3	3.402,04
	4	3.495,60
	5	3.591,73
	6	3.690,50
	7	3.791,99
	8	3.896,27
	9	4.003,41
	10	4.113,51
	11	4.226,63
	12	4.342,86

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	2.418,20
	2	2.617,70
	3	2.689,69
	4	2.763,65
	5	2.839,66
	6	2.917,75
CB	1	3.078,22
	2	3.162,87
	3	3.249,85
	4	3.339,22
	5	3.431,05
	6	3.525,41
	7	3.622,35
	8	3.721,97
	9	3.824,32
CC	1	4.034,66
	2	4.145,61
	3	4.259,62
	4	4.376,76
	5	4.497,12
	6	4.620,79
	7	4.747,86
	8	4.878,43
	9	5.012,58
	10	5.150,43
	11	5.292,07
	12	5.437,60

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	2.835,50
	2	3.069,43
	3	3.153,84
	4	3.240,57
	5	3.329,68
	6	3.421,25
DB	1	3.609,42
	2	3.708,68
	3	3.810,67
	4	3.915,46
	5	4.023,14
	6	4.133,77
	7	4.247,45
	8	4.364,26
	9	4.484,27
DC	1	4.730,91
	2	4.861,01
	3	4.994,68
	4	5.132,04
	5	5.273,17
	6	5.418,18
	7	5.567,18
	8	5.720,28
	9	5.877,59
	10	6.039,22
	11	6.205,30
	12	6.375,95

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	2.835,50
	2	3.069,43
	3	3.153,84
	4	3.240,57
	5	3.329,68
	6	3.421,25
EB	1	3.609,42
	2	3.708,68
	3	3.810,67
	4	3.915,46
	5	4.023,14
	6	4.133,77
	7	4.247,45
	8	4.364,26
	9	4.484,27
EC	1	4.730,91
	2	4.861,01
	3	4.994,68
	4	5.132,04
	5	5.273,17
	6	5.418,18
	7	5.567,18
	8	5.720,28
	9	5.877,59
	10	6.039,22
	11	6.205,30
	12	6.375,95



Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	3.156,50
	2	3.416,91
	3	3.510,88
	4	3.607,43
	5	3.706,63
	6	3.808,56
FB	1	4.018,03
	2	4.128,53
	3	4.242,06
	4	4.358,72
	5	4.478,58
	6	4.601,75
	7	4.728,29
	8	4.858,32
	9	4.991,93
FC	1	5.266,48
	2	5.411,31
	3	5.560,12
	4	5.713,02
	5	5.870,13
	6	6.031,56
	7	6.197,43
	8	6.367,86
	9	6.542,97
	10	6.722,91
	11	6.907,79
	12	7.097,75

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	3.905,50
	2	4.227,70
	3	4.343,97
	4	4.463,42
	5	4.586,17
	6	4.712,29
GB	1	4.971,46
	2	5.108,18
	3	5.248,65
	4	5.392,99
	5	5.541,30
	6	5.693,69
	7	5.850,26
	8	6.011,14
	9	6.176,45
GC	1	6.516,16
	2	6.695,35
	3	6.879,47
	4	7.068,66
	5	7.263,05
	6	7.462,78
	7	7.668,01
	8	7.878,88
	9	8.095,54
	10	8.318,17
	11	8.546,92
	12	8.781,96

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	5.159,54
	2	5.585,20
	3	5.738,80
	4	5.896,61
	5	6.058,77
	6	6.225,38
HB	1	6.567,78
	2	6.748,40
	3	6.933,98
	4	7.124,66
	5	7.320,59
	6	7.521,90
	7	7.728,76
	8	7.941,30
	9	8.159,68
HC	1	8.608,47
	2	8.845,20
	3	9.088,44
	4	9.338,37
	5	9.595,18
	6	9.859,05
	7	10.130,17
	8	10.408,75
	9	10.694,99
	10	10.989,10
	11	11.291,30
	12	11.601,81

Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	6.122,54
	2	6.627,65
	3	6.809,91
	4	6.997,18
	5	7.189,60
	6	7.387,32
IB	1	7.793,62
	2	8.007,95
	3	8.228,16
	4	8.454,44
	5	8.686,94
	6	8.925,83
	7	9.171,29
	8	9.423,50
	9	9.682,64
IC	1	10.215,19
	2	10.496,11
	3	10.784,75
	4	11.081,33
	5	11.386,07
	6	11.699,18
	7	12.020,91
	8	12.351,49
	9	12.691,15
	10	13.040,16
	11	13.398,76
	12	13.767,23

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2014.		
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor-Geral	*	1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	48
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	1
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	7
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAM 7	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	7
Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense	DAM 5	1
Assessor Técnico da Comissão de Licitação	DAM 5	4
Assessor Técnico de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Registro Funcional	DAM 5	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	2
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Encarregado de Área	DAM 4	28
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 3	1
Secretário da Corregedoria-Geral	DAM 3	1

Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 3	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 3	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 3	1

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 232/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Alexandre de Carvalho Pinheiro**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete da Deputada Amália Santana, a partir de 1º de abril de 2014.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente, em Exercício

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 242/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de abril de 2014:

Juliana Pereira de Oliveira	AP-03
Milne Freitas Souza	Chefe de Gabinete de Deputado

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente, em exercício

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 277/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Vanessa Marques da Rocha Amaral**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de abril de 2014.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente, em exercício

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 284/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012 e em consonância com o art. 11 do Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DETERMINAR à Coordenadoria de Protocolo e Arquivo e à Coordenadoria de Publicações Oficiais desta Casa de Leis, ambas subordinadas à Diretoria de Área Legislativa, o funcionamento em regime de plantão permanente durante o período de 1º de maio de 2014 a 04 de maio de 2014.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente, em Exercício

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 291/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012 e em consonância com o art. 11 do Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DETERMINAR à Diretoria de Área de Tecnologia e Informática desta Casa de Leis, a designação de servidores suficientes para assegurar, em regime de plantão permanente, o funcionamento das atividades correlatas, durante o período de 1º de maio de 2014 a 04 de maio de 2014.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente, em Exercício

## PORTARIA N.º 111/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais do servidor **Antônio Luiz de Sousa Santos**, matrícula nº 8205, Coordenador de Protocolo

e Arquivo – COPRA, referente ao período aquisitivo de 21/02/2013 a 20/02/2014, de 02/06/2014 a 01/07/2014 para gozá-la no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

## PORTARIA N.º 112/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais do servidor **Fernando Cesar Lima de Paula**, matrícula nº 271, Assistente Legislativo – Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20/07/2013 a 19/07/2014, de 22/12/2014 a 20/01/2015, para gozá-la no período de 20/07/2014 a 18/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 113/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Osmar Antunes**, matrícula nº 350, Auxiliar Legislativo Especializado - Digitação, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 114/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Cleyton Pereira**

dos Santos, matrícula nº 149, Auxiliar Legislativo - SO, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA N.º 115/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6.º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1.º SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Luiz Celso de Barros Junior**, Diretor de Comunicação Social, matrícula nº 9699, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, de 22/04/2014 a 21/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA N.º 116/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 89 – P, de 25 de fevereiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1.º HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2012/2013, dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Nota
259	AMAURI FONSECA DE MIRANDA	84
336	ANA ALVES MARTINS	82
808	GREYCE FERREIRA ANDRADE	85

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA N.º 117/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 89 – P, de 25 de fevereiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1.º HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2013/2014, dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Nota
259	AMAURI FONSECA DE MIRANDA	87
786	ELPIDIO FERREIRA LOPES	87
335	IDELMA MOTA	87

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA N.º 118/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 89 - P, de 25 de fevereiro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1.º HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no Cargo – AED referente aos períodos de 1/4/2012 a 31/3/2013 e 1/4/2013 a 31/3/2014 dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Biênio		Média
		2012/2013	2013/2014	
259	AMAURI FONSECA DE MIRANDA	84	87	85,5
336	ANA ALVES MARTINS	82	88	85
786	ELPIDIO FERREIRA LOPES	84	87	85,5
808	GREYCE FERREIRA ANDRADE	85	86	85,5
335	IDELMA MOTA	81	87	84

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

# Outras Publicações

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 2

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO (0048)

CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15

NIRE: 2826

End.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP. JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO- CEP: 77001-970

Município: PALMAS

UF: TO

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

DI.Registro: 10/05/1994

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C.C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	A T I V O		1.501.534,41 D	2.944.690,99	2.813.345,12	1.632.880,28 D
11000		1100000000	A T I V O C I R C U L A N T E		26.805,29 D	2.812.897,05	2.809.677,80	30.024,54 D
11100		1101000000	D I S P O N I V E L		23.728,98 D	2.804.151,49	2.803.735,24	24.145,23 D
11110		1101010000	CAIXA GERAL		289,71 D	10.000,00	9.819,25	470,46 D
11111		1101010100	CAIXA		289,71 D	0,00	0,00	289,71 D
11112		1101010200	FUNDO FIXO DE CAIXA		0,00	10.000,00	9.819,25	180,75 D
11120		1101020000	BANCO C/ MOVIMENTO		17.506,49 D	2.793.791,33	2.793.847,14	17.450,68 D
11122		1101020200	BANCO DO BRASIL S/A		16.971,81 D	2.793.791,33	2.793.732,24	17.030,90 D
11140		1101023000	BANCO DO BRASIL S/A 9270-3		534,68 D	0,00	114,90	419,78 D
11190		1101040000	APLICACOES FINANCEIRAS		5.932,78 D	360,16	68,85	6.224,09 D
11232		1101041800	BANCO DO BRASIL S/A-31258-4		5.932,78 D	360,16	68,85	6.224,09 D
11200		1102000000	REALIZAVEL A CURTO PRAZO		3.076,31 D	8.745,56	5.942,56	5.879,31 D
11219		1102010000	APLICACAO CADERNETA POUpanca 68,17		D394	0,81	71,30	D
11220		1102010100	BANCO DO BRASIL S/A		68,17 D	3,94	0,81	71,30 D





56104	5106011200	TAXA LINCENCA FUNCIONAMENTO	0,00	81,55	0,00	81,55 D
56108	5106011300	TAXA LINCENCA SANITARIA	0,00	193,39	0,00	193,39 D
<b>57000</b>	<b>5107000000</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>581,06</b>	<b>0,00</b>	<b>581,06 D</b>
57001	5107010000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	581,06	0,00	581,06 D
57103	5107010100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	0,00	114,90	0,00	114,90 D
57102	5107010500	JUROS	0,00	466,16	0,00	466,16 D
<b>59600</b>	<b>5111000000</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>0,00</b>	<b>245.749,45</b>	<b>0,00</b>	<b>245.749,45 D</b>
59611	5111010000	SUPERAVIT DO EXERCICIO	0,00	245.749,45	0,00	245.749,45 D
<b>6000</b>	<b>60000000</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800.873,61</b>	<b>2.800.873,61 C</b>	
<b>6400</b>	<b>64000000</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800.536,90</b>	<b>2.800.536,90 C</b>	
<b>6410</b>	<b>64010000</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800.536,90</b>	<b>2.800.536,90 C</b>	
64101	6401010000	MENSALIDADES	0,00	307.471,34	307.471,34 C	
64103	6401030000	DOACOES DO GOVERNO	0,00	4.558,00	4.558,00 C	
64104	6401040000	CONTRIBUCOES E DOACOES	0,00	2.384,83	2.384,83 C	
64105	6401050000	CONVENIOS	0,00	277.823,55	277.823,55 C	
64117	6401170000	PLANO SAUDE UNIMED	0,00	1.271.631,02	1.271.631,02 C	
64118	6401180000	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	9.896,52	9.896,52 C	
64120	6401200000	EVENTOS, FESTAS E COMEMORACOES	0,00	2.320,70	2.320,70 C	
64144	6401440000	CONVENIO BRASIL CARD	0,00	915.888,44	915.888,44 C	
64145	6401450000	RECEITA DE VENDA DE TITULOS	0,00	8.562,50	8.562,50 C	
<b>6500</b>	<b>65000000</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>336,71</b>	<b>336,71 C</b>	
<b>6510</b>	<b>65010000</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>336,71</b>	<b>336,71 C</b>	
65101	6501010000	REND.S.APLICACAO FINANCEIRA	0,00	327,97	327,97 C	
65103	6501030000	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	4,80	4,80 C	
65104	6501040000	POUPANCA	0,00	3,94	3,94 C	

SALVADOR NOLETO FILHO  
 QUADRA 104 NORTE RUANE 5 CONJUNTO 08 LOTE 27  
 SALA 01/CEP 77006-420 - PALMAS - TO  
 TELEFONE 67 32152504  
 CONTADOR CRC RJ 039463-T CPF 3738896753

SALVADOR NOLETO FILHO  
 CONTADOR CRC: RJ 039463-T  
 CPF: 373.889.677-53 RG: 039463-T

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO  
 NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS  
 PRESIDENTE CPF: 253.427.703-00 RG: 892524 SSP-MA

<b>RECEITAS ASSOCIATIVAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.800.536,90</b>
RECEITAS DE DOACOES	2.800.536,90
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>2.800.536,90</b>
RECEITA LIQUIDA ASSOCIATIVAS	2.800.536,90
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>2.800.536,90</b>
LUCRO BRUTO DE ASSOCIADOS	2.800.536,90
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(2.554.787,45)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.553.706,42)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(836,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(581,06)
RECEITAS FINANCEIRAS	336,71
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>245.749,45</b>
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	245.749,45
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	245.749,45

SALVADOR NOLETO FILHO  
 CONTADOR CRC: RJ 039463-T  
 CPF: 373.889.677-53 RG: 039463-T

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO  
 NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS  
 PRESIDENTE CPF: 253.427.703-00 RG: 892524 SSP-MA

<b>A T I V O</b>	<b>1.632.880,28</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>30.024,54</b>
DISPONIVEL	24.145,23
CAIXA GERAL	470,46
CAIXA	289,71
FUNDO FIXO DE CAIXA	180,75
BANCO C/ MOVIMENTO	17.450,68
BANCO DO BRASIL S/A	17.030,90
BANCO DO BRASIL S/A 9270-3	419,78
APLICACOES FINANCEIRAS	6.224,09
BANCO DO BRASIL S/A-31258-4	6.224,09
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.879,31
APLICACAO CADERNETA POUPANCA	71,30
BANCO DO BRASIL S/A	71,30
IMPOSTOS A RECUP. OU COMPENSAR	0,00
PCC	0,00
OUTROS CREDITOS	180,00
VALORES A REGULARIZAR	180,00
ADIANTAMENTOS	3.000,00
ADIANT. A FORNECEDORES	3.000,00
ADIANT. 13º SALARIO	0,00
ADIANT. FERIAS	0,00
DESP. EXERC. SEG. PG. ANTECIPADAS	2.628,01
DEPOSITO JUDICIAL	2.628,01
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.602.855,74</b>
IMOBILIZADO	1.611.061,64
TERRENOS	11.046,66
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.320,57
MOVEIS E UTENSILIOS	17.845,00
INSTALACOES	1.999,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	1.566.615,41
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.935,00
APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS	4.300,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	(8.205,90)
DEPR.ACUM.-COMPUTADORES E PER.	(1.741,45)
DEPR.ACUM.-MAQ.E EQUIPAMENTOS	(2.033,35)
DEPR.ACUM.-MOVEIS E UTENSILIOS	(3.540,32)
DEPR.ACUM.-INSTALACOES	(66,63)
DEPRE.ACUM.-APARELHOS ELETRON.	(824,15)

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO (0048)

CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15

Ead.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP. JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO - CEP: 77001-970

Município: PALMAS UF: TO

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Folha: 2

NIRE: 2826

Emitido em: 31/12/2013

Dt.Registro: 10/05/1994

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
<b>Balancete Analítico (Valores em Reais)</b>							
ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO (0048)							
CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15							
Ead.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP. JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO - CEP: 77001-970							
Município: PALMAS UF: TO							
Período: Janeiro a Dezembro de 2013							
Data do encerramento: 31/12/2013							
							<b>Folha: 0008</b>
ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO (0048)							
CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15							
Ead.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP. JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO - CEP: 77001-970							
Município: PALMAS UF: TO							
Período: Janeiro a Dezembro de 2013							
Data do encerramento: 31/12/2013							

## PASSIVO

1.632.880,28

## PASSIVO CIRCULANTE

5.621,16

OBRIGACOES GERAIS APAGAR	5.492,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.537,81
SALARIOS	3.537,81
FERIAS	0,00
13º SALARIO	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	1.954,49
INSS S' SALARIOS	1.457,38
F G T S	463,21
CONT. SINDICAL	33,90
CONTRIB. ASSISTENCIAL	0,00
OBRIGACOES C' AUTN. / EMPRESAS	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	128,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	128,86
PIS S/FOLHA	74,57
IRRF S/SERVICO PESSOA JURIDICA 0,00	
IRRF S' SALARIOS	23,78
ISSQN RETIDO	30,51
INSS RETIDO P/JURIDICA	0,00
FORNECEDORES	0,00
UNIMED DE PALMAS	0,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	0,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00
DIVERSOS	0,00
CONTAS P/CONCILIACAO BANCARIA	0,00
BANCO DO BRASIL AS	0,00

## PATRIMONIO LIQUIDO

1.627.259,12

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.627.259,12
SUPERAVIT DO EXERCICIO	245.749,45
SUPERAVIT ACUMULADOS	1.381.509,67

## DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - SD

Carlão da Saneatins - PSDB - Suplente

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PROS

Freire Júnior - PV

Iderval Silva - SD

Jorge Frederico - SD - Suplente

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS - Licenciado

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB - Licenciado

Raimundo Palito - PEN - Licenciado

Ricardo Ayres - PSB - Suplente

Sandoval Cardoso - SD

Sargento Aragão - PROS

Solange Duailibe - SD

Stalin Bucar - SD

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - SD

Wanderlei Barbosa - SD

Zé Roberto - PT